

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTÁGIO NÃO REMUNERADO  
Nº 01/2019**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE VAGAS**

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público, para credenciamento e formação de cadastro reserva para vagas nas funções de **ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO - NÃO REMUNERADO e OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Complementar Nº 136/08, da Lei Complementar Nº 153/09, Lei Complementar nº 305/2016, com o acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo Público, especialmente nomeada por meio do DECRETO nº 5.143, de 19 de janeiro de 2017 e das disposições contidas neste Edital, sendo 40 (quarenta) vagas a serem distribuídas nas áreas abaixo relacionadas, conforme a demanda de interessados:

**1. ÁREA DE ESTÁGIO**

**1.1. ADMINISTRAÇÃO**

1.1.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Administração

**1.2. AGRONOMIA**

1.2.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Agronomia

**1.3. ARQUITETURA**

1.3.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Arquitetura

**1.4. ARTES**

1.4.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Artes

**1.5. COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO / PUBLICIDADE / PROPOGANDA)**

1.5.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Comunicação Social

**1.6. DIREITO**

1.6.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Direito

**1.7. EDUCAÇÃO FÍSICA**

1.7.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Educação Física

**1.8. ENGENHARIA CIVIL**

1.8.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Engenharia Civil

**1.9. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1.9.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em 2º termo ou mais em Curso Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenharia de Segurança do Trabalho

**1.10. GEOGRAFIA**

1.10.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Geografia

**1.11. HISTÓRIA**

1.11.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de História

**1.12. LETRAS**

1.12.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Letras

**1.13. MATEMÁTICA**

1.13.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Matemática

**1.14. PEDAGOGIA**

1.14.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Pedagogia

**1.15. PSICOLOGIA**

1.15.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Psicologia

**1.16. SERVIÇO SOCIAL**

1.16.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Serviço Social

**1.17. TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – SISTEMA WEB**

1.17.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior ou Tecnólogo de Sistemas para Internet

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

**1.18. TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**

1.18.1. Escolaridade Exigida: Matrícula em Curso Superior de Sistema de Informação

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL**

2.1.1. Os interessados em se credenciar deverão se inscrever através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br), durante o período de **07 de novembro de 2019 a 07 de novembro de 2020**, até às **17h00min - horário de Brasília**;

**2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br), durante o período de **acima mencionado, até às 17h00min - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público não remunerado nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Martinópolis;

2.2.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.2.4. Os candidatos que tiverem dificuldade de acesso à internet, poderão efetuar sua inscrição no Centro de Integração de Martinópolis - CIM, localizado no prédio da Fepasa, Centro, ao lado do Banco do Povo ou no Telecentro - Rua Jorge Januário, nº. 172, Conjunto Habitacional João Cordeiro, ao lado da EMEFEI "Profª. Gertis dos Santos Almeida".

2.2.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

2.2.6. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.2.1.;

2.2.7. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

**3. DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Edital terá vigência para a realização do estágio obrigatório no período de novembro de 2019 a novembro de 2020.

3.2. Os alunos de graduação contratado através deste processo seletivo, terão contratos de estágio com duração de um (1) até quatro (4) meses, dependendo da carga horária exigida pela Universidade para o estágio obrigatório.

3.3. O credenciamento dos candidatos para o cadastro de reserva não garante a contratação do candidato aprovado dentro do prazo de vigência do Edital.

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

4.1. A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

4.2. Possuir escolaridade exigida para áreas de estudo, nos termos deste Edital, no ato do credenciamento;

4.3. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

4.4. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos, se maior de 18 (dezoito) anos;

4.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.6. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes dentro do prazo de vigência estabelecido no item 3.1.

**5. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO**

5.1. A seleção será feita exclusivamente para **estágio obrigatório não remunerado**.

5.2. A carga horária poderá ser de até 20 (vinte) horas semanais no período de segunda a sexta-feira no horário de expediente dos departamentos da Administração Municipal, podendo esse horário poderá ser ampliado para até 40 horas semanais, dependo isso da carga horária exigida pela Universidade para a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500  
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

disciplina do estágio obrigatório e que na época do estágio não estejam programadas aulas para o candidato.

5.3. O estágio terá duração mínima de um (1) mês, podendo se estender até quatro (4) meses, observando a carga horária exigida pela Universidade do candidato para o estágio obrigatório.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. Após o encerramento do prazo de inscrições, caso a demanda de interessados nas vagas de estágio seja superior ao número de vagas ofertadas pela Administração da Prefeitura Municipal, a Comissão do Processo Seletivo definirá critérios para seleção e classificação dos candidatos.

#### **7. DA FORMALIZAÇÃO**

7.1. Havendo interessados dentro do número de vagas disponíveis pela Administração, será feito a convocação do candidato para formalização do estágio, que se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, para que isso se efetive o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, em até 08 dias úteis depois da convocação:

Atestado de matrícula atualizada, informando o termo/período em que se encontra matriculado;  
Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.

7.2. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado pelo estagiário, pelo representante da Instituição e pelo representante da Administração.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A convocação dos candidatos credenciados se dará dentro do prazo de validade do presente edital e de acordo com a disponibilidade e o interesse da Administração.

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

8.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa local, no endereço eletrônico [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) e afixados no átrio da Prefeitura Municipal;

8.5. O Processo Seletivo Público terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal;

8.6. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8.7. O Estágio não cria vínculo empregatício nem custo para o Município;

8.8. A Prefeitura Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

8.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Martinópolis, 07 de novembro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL  
PREFEITO MUNICIPAL